



Tribunal Superior do Trabalho

Ministro Lelio Bentes Corrêa
Presidente

Ministro Aloysio Corrêa da Veiga
Vice-Presidente

Ministra Dora Maria da Costa
Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho

Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1
Zona Cívico-Administrativa
Brasília/DF
CEP: 70070943

Telefone(s) : (61) 3043-4300

Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho

Ata

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, NO PERÍODO DE 18 a 22 DE MARÇO 2024

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, NO PERÍODO DE 18
a 22 DE MARÇO 2024

PJeCor TST – 0000334-13.2023.2.00.0500

O link para acesso direto à Ata referente à correição no Tribunal
Regional do Trabalho da 12ª Região, realizada entre os dias 18 e 22
de março de 2024, está disponível no endereço:

www.tst.jus.br/documents/24638414/31246729/Ata+TRT12.pdf

Também poderá ser acessado na página da Corregedoria-Geral da
Justiça do Trabalho:

<https://www.tst.jus.br/web/corregedoria/correicoes>

Ato

ATO CGJT Nº 2, DE 1º DE ABRIL DE 2024.

Institui o Grupo de Trabalho para Aperfeiçoamento do Módulo de
Extração de Dados para o e-Gestão do Sistema de Processo

Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho, e dá outras providências.

A MINISTRA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Resolução CNJ n. 462, de 6 de junho de 2022, que
dispõe sobre a gestão de dados e estatística, e cria a Rede de
Pesquisas Judiciárias e os Grupos de Pesquisas Judiciárias – GPJ
no âmbito do Poder Judiciário;

Considerando o Ato TST.GP n. 229, de 16 de maio de 2022, que
dispõe sobre a criação da Secretaria de Pesquisa Judiciária e
Ciência de Dados – SEPJD no âmbito do Tribunal Superior do
Trabalho;

Considerando o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n. 48, de 8 de julho de
2022, que atribui à SEPJD as funções de coordenação e articulação
dos grupos de pesquisas judiciárias (GPJs) instituídos no segmento
da Justiça do Trabalho;

Considerando o Ato GCGJT n. 7, de 23 de junho de 2016, que
dispõe sobre o Módulo de Extração de Dados do Sistema PJe-JT
para o e-Gestão;

Considerando o Ato GCGJT n. 10, de 21 de agosto de 2017, que
instituiu o Grupo Técnico de Aperfeiçoamento da Plataforma
Tecnológica do Sistema de Gerenciamento de Informações
Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão;

Considerando o esgotamento da vigência do Ato Conjunto
TST.CSJT.GP nº 67, de 27 de setembro de 2022, e

Considerando o disposto no Processo Administrativo TST nº
6000929/2022-00,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para Aperfeiçoamento do Módulo

de Extração de Dados para o e-Gestão do Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho - gt-Extrator, tendo por objeto aumentar a capacidade de atendimento às demandas de desenvolvimento de sistemas apresentadas pelo Comitê Gestor Nacional, pelos Comitês Gestores Regionais e pelo Grupo de Trabalho do Sistema e-Gestão.

Art. 2º Integram o gt-Extrator os servidores:

I - ALESSANDRO VINÍCIUS AMARAL DE MOURA BELTRÃO, do Tribunal Superior do Trabalho, que o coordenará;

II - MICHELLE FERREIRA SALGADO BARROS, do Tribunal Superior do Trabalho;

III - ANDERSON CORRÊA DA SILVA, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

IV - LIRISNEI GOMES DE SOUZA, do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região;

V - FELYPP DE ASSIS OLIVEIRA, do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região;

VI - DJEISON RAFAEL NEITZKE, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Parágrafo único. Os servidores que compõem o gt-Extrator atuam sem prejuízo de suas atividades ou lotação na unidade de origem.

Art. 3º Compete ao gt-Extrator:

I - Analisar os *issues* classificados como Dúvida de TI, Serviço de TI ou Defeito, conforme definição do Ato GCGJT n. 7/2016;

II - Alterar o código fonte do Módulo Extrator do Sistema e-Gestão para atendimento ao Comitê Gestor Nacional, pelos Comitês Gestores Regionais e pelo Grupo de Trabalho do Sistema e-Gestão;

III - Acompanhar a homologação das versões do Módulo Extrator do Sistema e-Gestão, a ser realizada pelo gte-Gestão, consoante o Ato GCGJT n. 10/2017, art. 3º, VII.

Parágrafo único. Cada membro do gt-Extrator será responsável pela análise de oito *issues* mensais.

Art. 4º A Secretaria de Pesquisa Judiciária e Ciência de Dados do Tribunal Superior do Trabalho, em conformidade com suas atribuições regulamentares, será a responsável pela supervisão e acompanhamento das atividades do gt-Extrator.

Art. 5º A Divisão de Ciência de Dados do Tribunal Superior do Trabalho, em conformidade com suas atribuições regulamentares, será a responsável pela designação de *issues* aos membros do

grupo e integração do código fonte, bem como pelo apoio técnico às atividades do gt-Extrator.

Art. 6º O gt-Extrator terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso se mantenha a necessidade de serviço.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DORA MARIA DA COSTA

Ministra Corregedora-Geral da Justiça do Trabalho

Decisão Monocrática

Processo Nº CorPar-1000248-84.2024.5.00.0000

Relator	DORA MARIA DA COSTA
REQUERENTE	ODEJANE LIMA FRANCO
ADVOGADO	ODEJANE LIMA FRANCO(OAB: 16345/BA)
REQUERIDO	SUBSEÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS II DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
TERCEIRO INTERESSADO	FLAVIA SULZ CAMPOS MACHADO
ADVOGADO	DEYVSON THIAGO DE SOUZA(OAB: 53599/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ODEJANE LIMA FRANCO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PROCESSO Nº TST-CorPar - 1000248-84.2024.5.00.0000

REQUERENTE: ODEJANE LIMA FRANCO

REQUERIDA: SUBSEÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS II DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

TERCEIRA INTERESSADA: FLÁVIA CAMPOS MACHADO

GCGDMC/Rlj/Npf/Dmc/rv

DECISÃO

Trata-se de **Correição Parcial, com pedido de liminar**, apresentada, em 28/3/2024, por ODEJANE LIMA FRANCO (fls. 5/20), em face da decisão proferida pela **SUBSEÇÃO DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS II DO TRIBUNAL REGIONAL DO**